

1 **ATA 12° DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE**
3 **SAÚDE**

4
5 Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, em reunião
6 híbrida, realizou-se a décima segunda Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto
7 de Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde do ano de 2022,
8 sob a presidência do conselheiro João Ricardo dos Santos Costa, presidente do Conselho de
9 Administração do IPE Saúde, e secretariada por mim, Juliane Angelo Lopes, substituto à secretária
10 do colegiado. **1) Abertura da Reunião Ordinária.** Foi declarada aberta a reunião, que contou com
11 a presença dos conselheiros representantes do Governo do Estado, titulares Thiago Dapper Gomes
12 (IPE Saúde), Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS), João Ricardo dos Santos Costa (TJRS), e
13 Maria Cristina Cardoso Moreira de Oliveira (MPRS); e representantes dos segurados titulares Kátia
14 Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas (União Gaúcha), Márcia Elisa Pereira Trindade e
15 Antônio de Pádua (Fessergs), Vera Maria Lessês e Antônio Alberto Andrezza (Cpers). Além destes,
16 a reunião contou com a presença da suplente e chefe de gabinete, Gilderis Teresinha Magrin, da
17 assessora de Planejamento e Orçamento, Mary Liliane Cavalheiro Mendes, e do diretor de
18 Relacionamento com o Segurado, Paulo Gnoatto (IPE Saúde). **2) Ausências justificadas.** O
19 conselheiro Mauro Hauschild não pode comparecer por conta de agenda externa pelo Governo do
20 Estado e não pode ser substituído, nesta reunião, por sua suplente Itamê Sandri Westphalen, por
21 motivos de saúde. **3) Aprovação da Ata nº 11/2022 da reunião ordinária, do dia 09 de junho de**
22 **2022, e Ata nº 10/2022, do dia 25 de maio de 2022.** As Atas de nº 11/2022 do dia 09 de junho e de
23 nº 10/2022 do dia 25 de maio, foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros, sem ressalvas.
24 **4) Correspondências expedidas.** Não houve correspondências expedidas nesse período. **5)**
25 **Correspondências recebidas.** PROA nº 22/1300-0003496-5 a respeito da alteração na Lei 15.144
26 sugerida pelo deputado estadual Thiago Duarte; PROA nº 22/2441-0001818-6 sobre ciência da
27 Presidência do IPE Saúde na adoção das propostas referentes ao relatório econômico-financeiro da
28 autarquia; e PROA nº 22/2441-0007164-8 acerca dos créditos a receber no IPE Saúde. PROA nº
29 22/2441-0007573-2 sobre relatório econômico-financeiro do 1º quadrimestre de 2022. **6)**
30 **Discussão e Votação sobre a Prestação de Contas 2021 IPE Saúde – Apresentação de Relatoria.**
31 Dando início às explanações do tema, o presidente João Ricardo parabeniza os responsáveis pela

32 elaboração do Relatório de Análise da Prestação de Contas 2021 e Balanço Anual 2021 no curto
33 período diante da complexidade do trabalho. Salaria que o relatório foi postado em tempo hábil
34 no grupo do Conselho de Administração para que todos os conselheiros pudessem analisar e fazer
35 suas observações. O presidente João Ricardo passa a palavra para o conselheiro relator, Álvaro
36 Panizza, enfatizar os pontos em destaque na elaboração do relatório. O conselheiro Álvaro
37 cumprimenta a todos e esclarece que o relatório foi elaborado por uma comissão, composta por
38 ele e pelos conselheiros Thiago Dapper e Ives Agamenon. Registra que gostariam de ter feito uma
39 análise mais aprofundada, contudo optaram por dar maior atenção aos pontos mais relevantes na
40 prestação de contas. O conselheiro Álvaro inicia a apresentação do relatório explicando a divisão
41 dos tópicos, começando pelas Competências do Conselho de Administração (CA), em consonância
42 com a Lei nº 15.144/2018, que compete o balanço geral anual e o relatório de gestão; e a prestação
43 de contas anual, sendo estas peças submetidas a análise e aprovação do CA. No seguinte tópico,
44 refere que o Relatório de Administração que possibilitou a elaboração do Relatório de Análise de
45 Prestação de Contas 2021 e Balanço Anual 2021, está dentro do PROA nº 22/2441-0006859-0. De
46 acordo com o conselheiro, no subtópico “Introdução”, em observação à Resolução do TCE/RS
47 1.132/2020 que compreende os documentos que devem ser apresentados anualmente para análise
48 do Tribunal de Contas (TCE), a comissão de relatoria não conseguiu ter acesso a todos os
49 documentos exigidos pela Resolução, somente ao que foi apresentado no Relatório de
50 Administração. No subtópico “Governança e Planejamento”, o conselheiro afirma que o Instituto
51 possui política de governança definida e cumpre com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº
52 54.581/2019 que “dispõe sobre a Política de Governança e Gestão da Administração Pública
53 Estadual”. Ao abordar o subtópico Relacionamento com o Usuário, ressalta que este assunto é mais
54 extenso, pois na sua visão, o foco do Instituto é usuário e por este motivo, a atenção da Comissão
55 foi mais minuciosa. O conselheiro Álvaro aponta um aperfeiçoamento no atendimento aos
56 usuários, principalmente o virtual, e complementa que deve haver um trabalho de melhoria
57 contínua, visto que há uma parcela de usuário com “limitações tecnológicas” na faixa de idade mais
58 avançada. O conselheiro parabeniza o atendimento presencial que está sendo prestado aos
59 usuários aposentados, fato que ele presenciou neste dia. Inclui também, a macroanálise financeira
60 para cada tipo de plano que o IPE saúde oferece – Contribuintes, Contratos, Optantes, Plano de
61 Assistência Médica Complementar (PAC) e Plano de Assistência Médica Suplementar (PAMES) – e

62 identifica um resultado negativo em dois planos: Contribuintes e Optantes. Segundo ele, o
63 resultado considerado ideal é 85% de despesas com atendimento aos segurados em relação às
64 receitas contabilizadas, em cada Plano; portanto somente o PAC e o PAMES estão dentro da faixa
65 de sinistralidade. O conselheiro Thiago faz a observação de que nos planos PAC e PAMES há um
66 reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O conselheiro Álvaro
67 fala que o PAC e o PAMES, considerados lucrativos, devem servir de parâmetro de análise
68 comparativa com os outros planos para que seja possível identificar as causas do prejuízo nos
69 demais. Segundo ele, se todos os planos fossem pautados nessa comparação, o Instituto
70 acumularia “gordura” em patrimônios. O conselheiro Thiago diz que o PAMES é um reflexo do IPE
71 Saúde como um todo, atualmente. Na sua perspectiva, no momento em que o Instituto conseguir
72 se reestruturar, o PAMES tende a melhorar. Em um dos depoimentos, o conselheiro Thiago relata
73 que os problemas no atendimento não ocorrem só pelo PAMES, mas também com o Saúde PAS. A
74 conselheira Márcia Elisa, complementa o assunto e diz que quem adere ao Saúde PAS tem
75 preferência nas baixas hospitalares. A conselheira Kátia recomenda que o Saúde PAS seja pautado,
76 com a finalidade comparativa, para criar uma modalidade de plano PLUS. Ressalta que o Saúde PAS
77 tem uma contribuição semelhante aos planos que não são complementares, sendo que ele tem
78 uma grande vantagem, a de ser subsidiado pelo Instituto. De acordo com a conselheira, essa
79 estratégia resultaria em uma diferença positiva na receita, pois os usuários poderiam contribuir
80 com o Instituto ao invés de custear o Saúde PAS. Acrescenta ainda, que essa receita poderia ser
81 utilizada para financiar o plano principal. O conselheiro Thiago declara que em um estudo de
82 receitas de 2021, utilizando-se de dados públicos do Saúde PAS, constatou que a sinistralidade
83 deste plano é fantástica. O conselheiro apoia a recomendação de discutir essa estratégia no
84 Conselho. O presidente João Ricardo, ao explanar uma experiência pessoal com o PAMES, em um
85 pedido de internação em quarto privativo, levanta uma questão sobre um possível erro no
86 levantamento da taxa de sinistralidade. O presidente sugere que haja uma cláusula no contrato do
87 IPE com os prestadores, exigindo que haja o dado de internação em quarto privativo pelo PAMES,
88 ou seja, dos usuários que solicitam internação pelo PAMES em quarto privativo, quais conseguem
89 de fato o serviço. O conselheiro Álvaro traz uma informação do serviço público de saúde utilizado
90 no exterior, em que o usuário, ao receber alta, recebe uma carta informando de maneira descritiva
91 o que foi pago durante o tempo em que o usuário permaneceu em atendimento, que na sua visão,

92 é uma forma de auditoria indireta. Conforme ele, em analogia, o Instituto não tem capacidade de
93 auditoria médica, portanto criar um sistema semelhante seria uma alternativa de ter um controle
94 maior dos serviços efetivamente prestados ao usuário em internações. Os conselheiros concordam
95 que deve haver um estudo para melhorar essa base de dados e repasse de informação. O
96 presidente fala que, em razão do número de usuários do IPE SAÚDE, seria interessante que essas
97 informações viessem dos prestadores, mais automatizados, e fosse processado pelo sistema os
98 dados que interessam ao Instituto. Na sua opinião, o Instituto depender da informação direta do
99 usuário para exercer com efetividade a gestão de saúde, torna mais difícil esse processo, devido à
100 resistência destes em fornecer dados de cadastramento, recadastramento e pesquisas de
101 satisfação dos serviços prestados. O conselheiro Álvaro toma a palavra e retorna ao assunto de
102 pauta, com a sugestão de que ocorra uma análise apurada no plano Optantes, pois ele está dando
103 prejuízo para o Instituto. Uma questão levantada foi o porquê de ser considerado um percentual
104 de taxa de administração alto comparado ao percentual real das receitas totais. O conselheiro
105 Thiago explica que na condição ideal a taxa de administração seja, no máximo, de 7% a 8% e a
106 sinistralidade de 85%, como já mencionado. Portanto o restante pode ser utilizado para
107 investimento ou fundo. O conselheiro Álvaro sugere fazer um cálculo de equilíbrio para estes dois
108 planos com a finalidade de cessar o prejuízo ao Instituto. No subtópico, Relacionamento com o
109 Credenciado, o conselheiro fala que não conseguiria atestar que as contas médicas estão corretas
110 pois ele não teria como provar que foram adotados critérios de auditorias baseados em matriz de
111 riscos, relevância e materialidade, uma vez que não consta no Relatório de Administração. No
112 subtópico Gestão Administrativa – Financeira, o conselheiro diz que o quadro de servidores efetivos
113 deve ser analisado, pois não seria possível fazer uma gestão adequada e nem avançar nas
114 estratégias de mudanças no Instituto, o qual conta com quase 1 milhão de usuários. O conselheiro
115 Thiago acrescenta que, apesar de não ser assunto para o relatório, devido ao período apurado, o
116 concurso público realizado está para ser homologado nos próximos dias. No penúltimo tópico,
117 Balanço Geral do Exercício 2021, o conselheiro Álvaro fala que a comissão avaliou que o Relatório
118 de Administração carece de notas explicativas para possibilitar um melhor entendimento da gestão
119 financeira. O conselheiro Thiago, de forma a contribuir com a discussão, diz que foi informado à
120 contabilidade o que foi atendido e o que foi recomendado para o próximo balanço, período de
121 2022, seja aperfeiçoado, resultando em melhor clareza de informações. O conselheiro Álvaro

122 aconselha que seja realizada uma nota explicativa a respeito do acervo patrimonial imobiliário do
123 IPERGS e do IPE Saúde, o qual abrange o prédio-sede, visto que a Lei Estadual nº 15.144/2018
124 desvincula o imóvel do Instituto. O conselheiro faz suas considerações finais, falando em nome da
125 comissão, que o Relatório de Administração é favorável, passível de ser entregue ao TCE e
126 complementa que os pontos que foram citados relevantes pela comissão relatora, sejam levados
127 em consideração para que no próximo relatório seja mais completo. O presidente João Ricardo abre
128 o momento para as manifestações e não havendo, faz a votação para a aprovação do Relatório de
129 Análise de Contas 2021 e Balanço Anual 2021. O Relatório é aprovado pela maioria dos
130 conselheiros, com abstenções dos conselheiros Thiago Dapper e Gilderis Magrin. O diretor Paulo,
131 de maneira a esclarecer a carência de dados que poderiam contribuir para análise, comenta que
132 em 2009 foram implantados os primeiros modelos matemáticos no sistema, que separam uma
133 quantidade que se mantém até hoje: aproximadamente 14% das contas, que representa em média
134 90% do valor, por este motivo que o Instituto pede todas as contas aos prestadores. De acordo com
135 ele, esses modelos matemáticos foram atualizados em 2013 e a ênfase foi em 80% das patologias
136 mais frequentes, de maior gasto, e modelos gerais para outras patologias (20%). No ano em
137 vigência está prevista mais uma atualização desses modelos. O conselheiro justifica, que mesmo
138 assim, esses 14% das contas, não conseguem ser revisados. O presidente João Ricardo enfatiza que
139 há uma necessidade da redução de despesas e questiona se essa redução não seria mais efetiva,
140 caso houvesse um maior investimento nos sistemas de controle. Explica que a auditoria é mais
141 eficiente quando aliada a estes sistemas, os quais acusam irregularidades que serão verificadas pelo
142 auditor. **7) Apresentação dos dados financeiros dos meses de janeiro a abril de 2022.** O presidente
143 João Ricardo sugeriu que a assessora Mary Mendes adiasse a apresentação do Relatório Situacional
144 Econômico-Financeiro do primeiro quadrimestre do ano de 2022 para a próxima reunião, reunião
145 ordinária nº 13, em razão de não haver tempo hábil para abordar o tema. A conselheira Vera se
146 manifesta favorável a sugestão, visto que o tema é muito extenso e minucioso. A conselheira
147 recomenda que seja a primeira pauta a ser abordada na próxima reunião. A sugestão foi aceita por
148 unanimidade. **8) Alteração na Lei 15.144 proposta pelo deputado estadual Thiago Duarte.** O
149 presidente inicia o tema questionando se há alguém para apresentar o tema, contudo ninguém se
150 prontificou. Após um debate para entendimento do assunto abordado dentro do PROA 22/1300-
151 0003496-5, no qual cada conselheiro expôs seu breve entendimento da proposta, o conselheiro

152 Thiago esclarece que a proposta em questão versa sobre a inclusão de representante da Associação
153 de Oficiais da Brigada Militar (ASOFBM) no Conselho de Administração, corrigido pelo conselheiro
154 Ives que não é do Sindicato, mas sim do Hospital. O conselheiro Thiago dá continuidade na
155 explicação, e diz que o propósito não é alterar o número total de representantes acrescentando
156 uma cadeira, mas sim garantir a representação dentro do Conselho, em uma das cadeiras dos
157 sindicatos. Thiago se posiciona dizendo que os conselheiros devem discutir sobre essa proposta,
158 porque no seu entendimento a Brigada Militar já está representada. A conselheira Márcia Elisa
159 elucida que a Brigada militar não compõe um Sindicato, mas sim uma Associação e por este motivo,
160 não conseguem – teoricamente – entrar nas federações sindicais. O presidente João Ricardo
161 argumenta que a Brigada não pode se sindicalizar por serem militares. A conselheira Maria Cristina
162 diz que a proposta não sugere a inclusão da Brigada Militar e sim do Hospital da Brigada Militar,
163 causando preocupação. O conselheiro Álvaro fala que tem prerrogativa, não permitindo que o
164 deputado Thiago Duarte entre com projeto de lei dessa natureza porque altera a estrutura de
165 Estado e além disso, o deputado faz parte do corpo parlamentar de oposição. A conselheira Márcia
166 Elisa esclarece que não significa que não seja levado em consideração pela estrutura da Brigada
167 Militar e cita que houve representantes na bancada. O presidente João Ricardo fez a leitura da
168 proposta para todos os conselheiros deliberarem para formular uma resposta ao deputado. No
169 entendimento dele, a Associação de Oficiais da Brigada Militar já tem representação pela União
170 Gaúcha. O presidente propôs a votação no sentido de que o Conselho tome ciência e que não
171 delibera sobre o projeto de lei porque não é de competência do Conselho de Administração
172 apreciar essa matéria. A conselheira Maria Cristina declara que, no seu entendimento, deve haver
173 uma manifestação do Conselho no sentido de esclarecer que já há representação da Brigada Militar
174 pela União Gaúcha, portanto não é possível o proposto. Marcia Elisa diz que este tema abre um
175 espaço perigoso, pois o Hospital da Brigada Militar é um prestador de serviço, ciente disso, os
176 outros prestadores também poderiam querer participar do Conselho. O conselheiro Álvaro declara
177 que não depende do voto do Conselho para o andamento do projeto. De acordo com ele, o
178 Deputado fez apenas um comunicado de que estava entrando com o projeto. Salienta também,
179 que mesmo que seja inconstitucional e os deputados entenderem que o projeto deva ser aprovado,
180 isto ocorrerá, justificando que não depende do Conselho a obrigação de se manifestar favorável ou
181 não. Ao analisar os encaminhamentos dentro do PROA, João Ricardo conclui que é da vontade do

182 governo a manifestação do Conselho ao projeto de lei. O conselheiro Thiago fala que apesar de não
183 ser competência do Conselho, não impede o mesmo de se manifestar. Thiago declara que a
184 proposta está mal formulada, que a justificativa não tem coerência com o projeto de lei, quebra a
185 paridade do Conselho e por último, que a ASOFBM já possui representação. Por unanimidade, os
186 conselheiros concluem que a proposta mostra-se inapropriada em relação à estrutura legislativa
187 do IPE Saúde, uma vez que a alteração acabaria por violar a paridade na representação dos
188 segurados. Por outro lado, além de carecer de sólidos elementos e fundamentação para a prudente
189 análise deste Conselho, infere-se estar contaminada pelo vício de origem. **9) Definição de pauta
190 para a próxima sessão.** Para a reunião ordinária do dia 14 de julho de 2022, fica pautado o seguinte
191 tema: Apresentação dos dados financeiros dos meses de janeiro a abril de 2022. **10) Assuntos de
192 Ordem Geral.** O conselheiro Ives fez um parecer sobre a Audiência Pública que discutiu a nova
193 tabela de remuneração do IPE-Saúde proposta pelo deputado Rodrigo Lorenzoni (PL) no dia 20 de
194 junho. O conselheiro fala que foi uma audiência com pouco público e que os médicos reclamaram
195 por não serem convidados, como de praxe, pelo governo para participar e opinar. Segundo ele, o
196 Deputado ficou incomodado com a ausência do presidente do IPE Saúde, Bruno Jatene, na
197 audiência e disse estar repensando sua posição de uma CPI sobre o Instituto. O conselheiro Álvaro
198 exprime que surgiu uma ideia, após observar uma fiscalização nas vendas dos medicamentos das
199 empresas para os hospitais, e sugeriu ao presidente do IPE Saúde, articular um estudo com a
200 Secretaria Estadual da Fazenda para que as notas fiscais de fornecedores para os hospitais sejam
201 utilizadas para verificar se a tributação está feita de forma correta, ou seja, a tributação do preço
202 que ele pratica e não o que ele paga para o Estado. **11) Encerramento.** Nada mais havendo a tratar,
203 e dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que foi elaborada,
204 revisada e assinada por mim, Juliane Angelo Lopes, em substituição à secretária do Conselho, e pelo
205 presidente do Conselho de Administração, João Ricardo dos Santos Costa, sendo declarada
206 aprovada a ata desta sessão, que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio
207 eletrônico, ressalvando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim desejarem.



Fl. 8

208

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

209

210

João Ricardo dos Santos Costa

211

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

212

213

Juliane Angelo Lopes

214

Substituta à secretária do Conselho de Administração.